LEI Nº 211, de 20 de Janeiro de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com todas as Secretarias do Estado da Bahia, todos os Órgãos da Esfera Estadual, todos os Ministérios, Órgãos da Esfera Federal e dá outras providencias."

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios com as Secretarias do Estado da Bahia, Órgãos da Esfera Estadual, todos os Ministérios, bem como Órgãos da Esfera Federal.

Art. 2° Deverá o Executivo remeter a Câmara Municipal, cópia de todos os convênios celebrados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 20 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração